ATA nº5/2022

da reunião Do Conselho Pedagógico de 2 de março de 2022

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, teve início a Reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito (via *zoom*), presidida pelo Senhor Presidente, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, e secretariada pelo Senhor Secretário, Francisco Bastos, ordinariamente convocada nos termos do art.60, nº1 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação das Atas;
3. Inquéritos pedagógicos;
4. Mestrados e Doutoramentos:
    a. Avaliação da época de exames;
    b. Preparação do 2º Semestre.
5. Licenciatura:
    a. Avaliação da época de exames;
    b. Preparação do 2º Semestre.
6. Queixas pedagógicas.

Estiveram presentes, além do Senhor Presidente do Conselho Pedagógico, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, os Conselheiros docentes: Dr. António Barroso Rodrigues; Dr.ª Inês Sítima; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Prof. Doutor José Renato Gonçalves; Dr. Miguel Lemos; Prof. Doutor Miguel Prata Roque.

Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, Francisco Bastos, as Conselheiros discentes: Beatriz Sousa; Dr.ª Filipa Costa e Silva; Inês Antunes; Margarida Mota; Dr.ª Mileny Silva; e os Conselheiros Ad Hoc: David Balseiro, João Maria Falcão, Inês Melo.

O discente Pedro Fortuna, Vogal Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL. Também em representação da AAFDL, esteve a Senhora Presidente, Catarina Preto.

Estiveram presentes a Senhora Diretora Executiva, a Dr.ª Cândida Machado; o Senhor Chefe da Divisão Académica, Dr. Bertolino Campaniço.

Estiveram ainda presentes, enquanto convidados, o Prof. Doutor João Miranda e a Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Pereira.

1. **Períodos de Antes da Ordem do Dia**

O Senhor Presidente deu início à reunião informando todos os presentes que as eleições para o Conselho Pedagógico, da parte dos discentes, se iriam realizar no dia 7 de abril. Comentou, porém, que seria difícil o órgão estar em pleno funcionamento antes do mês de maio. Prosseguiu, pedindo a autorização do Conselho para falar com os decanos dos vários Grupos Científicos sobre a possibilidade de se enviar o relatório pedagógico "Mais Ensino" para os Professores Assistentes, com o objetivo de recolher informação.

O Senhor Presidente expressou, depois, a sua preocupação relativamente à formação de docentes: relembrou a vontade, já manifestada pelo Conselho Pedagógico, de os novos Assistentes que entrarem na Faculdade a partir do próximo ano letivo frequentarem formação pedagógica obrigatória. Reconheceu, ainda, a possibilidade de essa formação ser estendida aos docentes com vínculo atual à Faculdade. Assim, sugeriu a constituição de uma Comissão, em conjunto com a Direção, para iniciar o estudo necessário. Concluiu, sublinhando, que caberia sempre ao plenário do Conselho Pedagógico aprovar a formação a implementar.

Os dois pontos foram aprovados, não merecendo qualquer objeção do Conselho.

O Dr. Miguel Lemos interveio para ler o comunicado que havia dirigido ao órgão *(anexo 1),* relativo aos casos de assédio moral e sexual relatados pela Senhora Presidente da Associação Académica, Catarina Preto, na reunião de dia doze de janeiro.

O Dr. Miguel de Lemos acrescentou, ainda, que as eventuais pressões teriam partido de Professores com grandes responsabilidades nos grupos científicos.

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico, após sublinhar a gravidade de todos os factos relatados e de acompanhar as preocupações manifestadas pelo Dr. Miguel Lemos, considerou que a criação de uma Comissão de Investigação relativa a casos de assédio moral e sexual deveria anteceder o envio de um comunicado, de forma a poder disponibilizar informação mais precisa à Escola.

Tomou a palavra o Dr. Miguel Lemos, em resposta ao Senhor Presidente, alertando que a Comunicação Social já tinha conhecimento da situação, apelando deste modo a uma resposta urgente por parte do órgão. Acrescentou, ainda, que a investigação que o Senhor Presidente referiu já havia começado na reunião de doze de janeiro, reunião esta em que o órgão tomou conhecimento da existência destes casos.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque interveio, começando por referir que, por vezes, nas Comissões criadas para apreciar as Queixas Pedagógicas, são feitas denúncias que nunca chegam a ser acompanhadas da devida prova. Esclareceu que não duvida da existência dos referidos casos de assédio na Escola, mas que se torna difícil dar procedência a estas denúncias sem provas que as corroborem. Não obstante, apontou que a cada um destes casos está ligada uma presunção inicial de inocência.

Referiu ainda que, ao longo dos anos, foi ouvindo relatos de assédio moral, que lhe foram transmitidos por antigos alunos da Faculdade, já fora do contexto escolar, sendo que os relatos desse tipo de assédio moral são os mais comuns. Apontou que

FSB

essas situações de assédio geram sérios prejuízos para a saúde mental dos estudantes, uma vez que se encontram excessivamente pressionados por um ambiente que estimula uma pressão psicológica e emocional excessiva. Aderiu, ainda, à preocupação do Dr. Miguel Lemos, na medida em que considerou ser urgente uma resposta rápida ao problema por parte dos órgãos de gestão, uma vez que a opinião pública já teria conhecimento das matérias em questão. Refletiu, depois, acerca do papel das redes sociais na regulação deste problema, uma vez que é uma ponte de comunicação, nos dias de hoje, entre docente e aluno. Apontou para a necessidade de um padrão de conduta para esta nova realidade, que carecia, no seu entendimento, de regras claras de funcionamento. Sugeriu, por fim, a criação de um Código de Conduta genérico da relação entre alunos e professores, por parte dos órgãos de gestão. Terminou a sua intervenção ao elogiar a postura do Dr. Miguel Lemos, por ter suscitado esta discussão dentro do plenário do Conselho Pedagógico.

O Senhor Presidente realçou a importância de se esclarecer o conteúdo do comunicado a enviar à Escola, antes de ser proceder à sua votação.

Tomou a palavra o Prof. Doutor João Miranda, aderindo às preocupações de todos e louvando a postura do Dr. Miguel Lemos quanto ao problema. Realçou o facto de estes comportamentos não prescreverem, pelo que a Escola teria, por isso, o dever de investigar o problema. Qualificou, depois, como inaceitável o facto de os docentes que adotam estes comportamentos continuarem a lecionar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, procurando obter um esclarecimento por parte da Direção acerca dos motivos pelos quais estas situações se verificam. Confirmou, ainda, que o assunto já seria do conhecimento da comunicação social, pelo que seria imprescindível uma resposta imediata ao assunto por parte da Faculdade.

Manifestou, de seguida, as suas dúvidas quanto ao comunicado à Escola, pelo que, a seu ver, todos os docentes se tornariam suspeitos. Aderiu, assim, à proposta relativa à criação de uma Comissão de Investigação para estes casos que, a seu ver,

seria o melhor mecanismo para conseguir responder ao problema com a celeridade devida. Rematou explicitando que, na sua perspetiva, os casos reincidentes o seriam pela impunidade que os visados sentiram no passado, pelo que estes deveriam ser também incluídos na investigação.

Interveio a Senhora Presidente da AAFDL, Catarina Preto, lamentando o facto de os casos de assédio não serem tão poucos como o que se poderia pensar, sendo que a grande maioria constitui casos de assédio moral, provenientes da relação especial de poder que os docentes têm com os alunos. Não obstante, quanto aos casos de assédio sexual, a seu ver, existem casos pontuais e casos reincidentes, sendo que estes últimos, no passado, não tiveram qualquer consequência prática. Fez referência a uma queixa que foi diretamente encaminhada à Direção. Terminou a sua intervenção dizendo que se torna complicado, nesta conjuntura, o incentivo por parte da Associação à realização de queixas e testemunhos, sendo que todos estes casos culminam num singelo pedido de desculpas por parte do acusado, o que desmotiva as vítimas para avançarem com o processo de queixa formal.

Tomou a palavra a Senhora Diretora Cândida Machado, defendendo que a valoração dos casos reincidentes é diferente dos demais. Não obstante, aponta que, para que exista ação por parte dos órgãos será sempre necessária uma queixa formal.

O Dr. Miguel Lemos sugeriu que a Faculdade contratasse a agência de comunicação com a qual já havia trabalhado no passado, para que houvesse assessoria especializada na elaboração do comunicado. Terminou, reiterando a necessidade de se fazer um comunicado à Escola, para esclarecer toda a comunidade de que a Direção e os órgãos teriam conhecimento da situação.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque aderiu à sugestão de contratação de uma empresa de comunicação para que os órgãos da Faculdade pudessem comunicar, à comunidade escolar e à opinião pública, a sua estratégia de resolução do problema diagnosticado. Apela à sensibilidade dos conselheiros, uma vez que qualquer um pode ser vítima destes comportamentos. Fez referência ao ano letivo de 2013/2014,

em que era também membro do Conselho, no qual os inquéritos pedagógicos tinham um espaço de comentários onde seria possível que os alunos expusessem falhas pedagógicas ocorridas na sala de aula e em contexto escolar, incluindo situações de assédio. Terminou a sua intervenção questionando se a reincidência foi posterior ou anterior à queixa feita diretamente à Direção, sendo que defende que este facto é relevante para efeitos da aferição da culpa ou censurabilidade da conduta.

A Senhora Presidente da AAFDL, Catarina Preto, respondeu à Senhora Diretora Cândida Machado, dizendo que sabia que a reincidência acabaria por revelar de forma distinta nos casos em concreto. Manifestou a sua posição, segundo a qual, disse, voltaria a tentar que os queixosos avançassem com as queixas que fossem reincidentes. Lamentou este tipo de situações, não lhe parecendo admissível a existência de comportamentos reincidentes de assédio moral ou sexual, que deveria constituir a principal razão pela qual os alunos não se sentiriam a Faculdade, atendendo ao clima em que ficariam envolvidos.

Tomou a palavra o Senhor Presidente, questionando à Senhora Presidente da AAFDL se a entrevista da comunicação social seria apenas sobre Faculdade de Direito ou sobre toda a Universidade de Lisboa, ao que esta respondeu afirmativamente, dizendo que o escopo da entrevista incidiria sobre comportamentos de *bullying* e assédio especificamente nesta instituição.

O Conselheiro Francisco Bastos interveio, defendendo uma tomada de posição proactiva, e, referindo que a proposta do Dr. Miguel Lemos conteria mais pontos que seriam tão ou mais essenciais que o próprio comunicado à Escola, explicitou que seriam de aproveitar. Nesse sentido, sugeriu a criação de um documento onde fossem aprovadas as restantes medidas aproveitadas, e onde se dissesse que o Conselho Pedagógico tem conhecimento dos casos referidos, sem se delongar com adjetivações dos factos.

Interveio o Prof. Doutor José Renato Gonçalves, demonstrando grande preocupação com o problema, que desconhecia, e partilhando os receios já expostos

FSB

por outros conselheiros. Após felicitar o Dr. Miguel Lemos pela apresentação das propostas em discussão, disse que subscrevia a proposta de um comunicado à Escola, cujos termos deveriam ser objetivos e rigorosos, com base nos dados existentes, a fim de evitar quaisquer interpretações erróneas ou especulativas do mesmo, com prejuízo para a Escola no seu todo e a comunidade académica que a compõe, sem qualquer distinção. Terminou a intervenção manifestando-se favorável a uma postura proativa, mas cautelosa, razão pela qual sugeriu que o comunicado se baseasse apenas, estritamente, nos elementos informativos efetivamente existentes.

O Senhor Presidente considerou que seria importante que um Comunicado dessa natureza, a ser aprovado, fosse suportado por todos os órgãos da Faculdade, de forma a atribuir-lhe maior força e visibilidade junto dos docentes e discentes. Prosseguiu, questionando os Conselheiros Pedagógicos se apoiavam a criação de uma Comissão de Investigação de Casos de Assédio Moral e/ou Sexual.

O Dr. Miguel Lemos tomou a palavra, frisando que seria urgente a criação desta Comissão, acrescentando que teria de ser paritária entre alunos e docentes, ao que o Senhor Presidente também se não opôs.

Tomou a palavra o Conselheiro Discente Francisco Bastos, considerando que, relativamente à Comissão e à criação de um mecanismo de queixas específico para estes casos, se poderia fazer uma conjugação e, neste sentido, questionou se o mecanismo de queixas poderia ser organizado pela Comissão de Investigação e, depois, se o respetivo resultado poderia ser apresentado ao plenário do Conselho Pedagógico.

Respondeu o Dr. Miguel Lemos, referindo que pensou sempre no ponto quarto da sua proposta relativamente às funções da Direção da Faculdade.

Senhor Presidente sugeriu a criação de uma Comissão paritária em conjunto com membros de outros órgãos da Faculdade. Sugeriu a marcação de uma reunião extraordinária, para o próximo dia 7 de março, para discutir e deliberar as medidas a tomar. Finalizou a sua intervenção pedindo a autorização ao plenário para falar com os presidentes dos demais órgãos da Faculdade.

Tomou a palavra o Dr. Miguel Lemos, demonstrando preocupação pelo atraso que o pedido aos outros órgãos poderia provocar. A esta objeção, o Senhor Presidente retorquiu que, na eventualidade dos demais órgãos não mostrarem disponibilidade nesse sentido, deveria o Conselho Pedagógico agir autonomamente. A sugestão mereceu a concordância do Dr. Miguel Lemos e dos demais Conselheiros.

Tomou novamente a palavra o Dr. Miguel Lemos, questionando o porquê de terem existido atrasos significativos no envio dos horários das aulas teóricas e práticas aos docentes.

Respondendo o Dr. Bertolino Campaniço, Chefe da Divisão Académica, disse que os horários das aulas teóricas ficaram concluídos dentro do prazo, e que os horários das aulas práticas ficaram concluídos antes do início das aulas teóricas. Esclareceu, contudo, que tinha sido, entretanto, necessária uma alteração nos horários das aulas teóricas, sendo essa a justificação para os horários das aulas práticas terem sofrido atrasos.

O Conselheiro Discente Francisco Bastos chamou a atenção do órgão para a questão da transmissão das aulas práticas à distância, uma vez que o Conselho decidiu em reunião passada que ficaria à discricionariedade dos docentes escolher fazê-lo. Deu nota de que a Divisão Académica havia avisado alguns alunos de que a Senhora Diretora tinha vedado expressamente a transmissão das aulas práticas à distância, finalizando a sua intervenção questionando se, efetivamente, seria esta a conjuntura verdadeira.

Perante a interrogação do Senhor Conselheiro Francisco Bastos, o Senhor Presidente referiu que as aulas práticas não poderiam transmitidas à distância, atendendo a que, por um lado, a Faculdade não estava acreditada para tal e, por outro lado, os regimes excecionais aprovados na decorrência da pandemia já não se encontravam em vigor.

A Senhora Diretora Cândida Machado confirmou o que o Senhor Presidente referiu, dizendo que já não existiria base legal para possibilitar essa hipótese. Com

isto, propôs o Conselheiro Francisco Bastos uma discussão sobre possíveis alternativas no ponto quatro da ordem de trabalhos.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Associação Académica Catarina Preto, que apelou a que fossem arranjadas soluções, ainda que a situação pandémica tivesse melhorado. Defendeu, precisamente, que os alunos ainda eram obrigados a cumprir quarentena em caso de infeção, e que por este motivo não podem ficar excluídos de construir avaliação contínua e, muito menos, de ouvir as aulas práticas, razão pela qual qualificou como lamentável a situação.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque aderiu à preocupação exposta, sugerindo que o aluno pudesse assistir, pelo menos, a uma aula assíncrona por ter de cumprir a quarentena. Demonstrou, porém, que este aspeto dependeria, necessariamente, da vontade do docente em causa, que poderia permitir, por exemplo, que os alunos gravassem as aulas lecionadas. Sugeriu, depois, a hipótese de existir um regulamento do ensino à distância que complementasse o regulamento do ensino presencial, procurando resolver inclusive estas situações. Apelou, por fim, à tolerância da Direção enquanto não se encontrassem medidas que colmatassem estas situações.

Tomou a palavra a Dr.ª Inês Sítima, para considerar a vantagem de uma definição das regras em matéria de transmissão das aulas via telemática aos alunos a cumprir deveres de isolamento, designadamente no sentido de esclarecer a comunidade quanto à questão de saber se haverá disciplina vinculativa ou se, eventualmente, a decisão sobre a transmissão caberia na esfera de razoável discricionariedade de cada docente.

O Conselho Pedagógico, face à discussão levantada, e por unanimidade, recomendou que a Direção esclarecesse se seria proibida a transmissão de aulas via zoom. Na medida em que ela não fosse proibida, sugeriu que deveria caber a cada docente assegurar ou não a lecionação das aulas remotamente.

3. Inquéritos pedagógicos

Tomou a palavra o Dr. Bertolino Campaniço, propondo as datas de realização dos inquéritos pedagógicos, quer do segundo semestre do ano letivo 2020/2021, quer do primeiro semestre do ano letivo 2021/22. Terminou pedindo a um aluno que se voluntariasse para testar os inquéritos pedagógicos consigo, ao que o Conselheiro David Balseiro demonstrou disponibilidade.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque questionou quando teria o Conselho Pedagógico acesso aos relatórios dos Inquéritos já realizados no passado.

O Senhor Presidente considerou que atendendo à situação de transição vivida pelo Conselho Pedagógico, tinha dúvidas se a informação não deveria apenas ser disponibilizada à nova composição do órgão.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, referindo que as taxas de resposta aos Inquéritos apenas demonstraram a fraca adesão aos mesmos. Não obstante, considerou que não seria viável realizar estes Inquéritos se não se pudesse ter acesso aos resultados (que consistiriam numa simples tabela estatística) dos mesmos. Acrescentou que se as taxas de resposta são tão baixas assim, o Conselho Pedagógico teria de perceber a razão para tal juntamente com a Divisão Académica, e, com isso, procurar novas formas de realizar estes Inquéritos. Terminou a sua intervenção dizendo, ainda assim, que os funcionários da Divisão Académica mereciam toda a sua solidariedade pelo trabalho que desenvolveram nos últimos anos, que seria, no seu entendimento, louvável.

O Conselheiro Discente David Balseiro interveio, manifestando a sua concordância com a intervenção do Prof. Doutor Miguel Prata Roque e apontando que, após conversa com alunos da Faculdade, a maior falha detetada na formulação dos Inquéritos, atualmente, seria a sua excessiva extensão. Apelou à Associação Académica para que fizesse um trabalho de pesquisa junto dos alunos, e para que se conseguissem detetar mais falhas, de maneira a procurar novas vias de realização destes elementos. Desta forma, no seu entender, poder-se-iam reunir as respostas dos alunos num relatório que, posteriormente, poderia ser apresentado no plenário do Conselho Pedagógico.

Tomou a palavra o Dr. Bertolino Campaniço, aderindo à preocupação do Conselheiro David Balseiro e admitindo que os Inquéritos se poderiam simplificar, de forma a tornar as taxas de resposta mais significativas.

A Presidente da AAFDL, Catarina Preto, tomou a palavra para aderir à sugestão do Conselheiro Discente David Balseiro, dizendo que já tinha falado com alguns alunos e tinha extraído precisamente a mesma crítica por parte destes, deste modo duplicando a intenção de ver reduzida a extensão dos inquéritos pedagógicos. Concluiu a sua intervenção demonstrando total disponibilidade para publicitar as datas de realização dos Inquéritos Pedagógicos nos meios oficiais da Associação Académica, na esperança de fazer crescer as taxas de resposta.

O Dr. Miguel Lemos apelou a que os próprios Conselheiros Discentes publicitassem os Inquéritos junto da comunidade estudantil, como forma de sensibilização.

4. Mestrados e Doutoramentos

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, começando por referir que para o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, o Conselho Científico deliberou que os relatórios de mestrado científico deveriam ser entregues até ao dia trinta e um de janeiro e que os docentes tinham um prazo de correção até dia quinze de março. Aconteceu, porém, que, a título pessoal, apenas recebeu os relatórios no dia trinta e um de janeiro e no dia vinte e um de fevereiro e que, a partir daí, refletiu sobre a possibilidade de entrega dos relatórios na plataforma Fénix, não obstante ter demonstrado total solidariedade e compreensão pelos funcionários da Divisão Académica pelo trabalho que isso tinha representado na sua esfera.

O Dr. Bertolino Campaniço demonstrou total compreensão pelo aspeto salientado pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque, sendo que colocou a hipótese de se fazer a gestão académica na plataforma *Moodle*, por esta ter a si associada uma ferramenta que permitiria que a entrega de trabalhos/relatórios fosse enviada tão somente até determinada data, o que retiraria da Divisão Académica o encargo de servir de mediador entre os alunos e os docentes.

5. Licenciatura

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque interveio, principiando por pedir ao Dr. Bertolino Campaniço que distinguisse as desistências das provas orais das reprovações, no relatório de avaliação da época de exames. Apontou que a maioria dos alunos não tem por hábito comunicar a desistência aos docentes, sendo que alguns, inclusive, simplesmente faltam à prova. Sublinhou que este aspeto gera dificuldades na gestão do calendário das provas orais pelos docentes, mesmo relativamente à realização de outras épocas de avaliação como são os exames de coincidências.

Recomendou, ademais, que o período de recurso do primeiro semestre ocorresse a partir dos dias quinze de julho de cada ano, e que o período de recurso do segundo semestre ocorresse na semana seguinte. Esclareceu que esta foi uma proposta já por si elaborada no passado e que se justificaria por os alunos necessitarem, na sua opinião, de um maior espaço desde a prova oral para estudarem e consolidarem conhecimentos que ainda não tinham adquirido anteriormente. Não obstante o reconhecimento de que não seria o momento ideal para deliberar sobre essa proposta, e, ademais, atendendo a que não iria ser novamente Conselheiro Pedagógico, lançou o repto para que a sua sugestão fosse ponderada aquando da revisão do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito.

Tomou a palavra o Dr. Bertolino Campaniço, aderindo à sugestão do Prof. Doutor Miguel Prata Roque, por lhe parecer adequada, demonstrando, porém, reservas quanto à concentração da época de recursos na segunda metade do mês de julho.

O Conselheiro Discente Francisco Bastos apontou um problema transversal tanto à licenciatura como ao mestrado em Direito e Prática jurídica que se prenderia como o facto de existirem, à data, cadeiras cujo programa ainda não teria sido publicado, sendo essa uma situação que impossibilitaria os alunos de saberem, em tempo útil, quais seriam os objetivos de aprendizagem de cada uma delas, bem como o seu método de avaliação, dado que as unidades curriculares opcionais podem ter métodos de avaliação diferentes do previsto no Regulamento de Avaliação.

O Conselheiro Discente David Balseiro alertou o órgão, na pessoa do Senhor Presidente, para o facto de, à data, restarem notas de exames de recurso por entregar, bem como os critérios de avaliação que lhes estariam subjacentes. O Senhor Presidente pediu que lhe fossem enviado os dados relativos às cadeiras em questão de forma a que pudesse agilizar, junto das respetivas equipas, a sua entrega.

6. Queixas pedagógicas

Iniciou a discussão o Senhor Presidente, começando pela queixa nº3/2022. Prosseguiu referindo que, atendendo aos factos descritos, duas soluções se lhe apresentavam como possíveis: arquivamento ou reenvio para a Direção, de forma a que fosse iniciado um eventual processo instrutório.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque fez referência à queixa nº3/2022, pedindo que se tomasse em conta a dimensão pedagógica associada aos factos expostos, considerando que tais condutas quebrariam, na sua ótica, o laço de confiança entre docentes e discentes. Colocou, porém, uma reserva, que se prenderia com a circunstância de os factos estarem sempre dependentes de prova, que, à data, ainda não teria sido recebida pelo plenário do Conselho Pedagógico. De todo modo, defendeu que a queixa deveria ser prosseguida, e que, portanto, o Conselho Pedagógico deveria delegar competências numa comissão Ad Hoc a ser criada.

O Conselho deliberou, por unanimidade, a criação de uma Comissão ad hoc para investigar a queixa nº3/2022, dirigida pelo Prof. Doutor João Gomes de Almeida, por sugestão do Senhor Presidente, por ser dos membros mais graduados do plenário, que seria acompanhado nos seus trabalhos pela Prof.ª Doutora Sandra Lopes Luís, pela Dr.ª Filipa Costa e Silva, e pelo Conselheiro Discente João Falcão.

Quanto à queixa nº4/2022, pronunciou-se o Senhor Presidente, considerando que esta constituía, no seu entendimento, um possível incumprimento de um despacho da Direção da Faculdade, pelo que deveria ser também reenviado para a Direção. Todavia, ainda que assim não se considerasse, deveria o Conselho Pedagógico analisar a matéria pedagógica em questão.

Tomou a palavra a Dr.ª Mileny Silva, questionando se, ao remeter a queixa para a Direção, o Conselho teria acesso a um relatório de acompanhamento da queixa. A isto respondeu o Senhor Presidente, sugerindo que o contacto direto com a Direção, tendo em vista a recolha de informações poderia ser assumido pelo próprio Presidente ou por uma Comissão ad hoc constituída para o efeito. O Conselho Pedagógico optou pela segunda opção, de forma unânime. Determinou-se, ademais, que esta comissão seria dirigida pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque e pelo Dr. Miguel Lemos, da parte dos Conselheiros Docentes e pela Dr.ª Mileny Silva e pelo Conselheiro Discente Francisco Bastos da parte dos alunos.

Quanto à queixa nº2/2022, o queixoso desistiu da procedência da queixa, pelo que foi arquivada por ausência de prova documental.

Nada mais havendo a tratar, cerca das treze horas e vinte minutos o Senhor Presidente deu por terminada a reunião, agradecendo a presença de todos.

O Presidente do Conselho Pedagógico

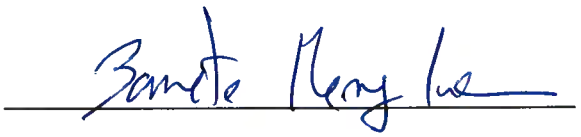

(Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Francisco Bastos)

Lisboa, 2 de Março 2022

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Pedagógico
Professor Barreto Menezes Cordeiro,

Exmas. Senhoras Conselheiras,
Exmos. Senhores Conselheiros,

Caros Colegas,

No passado dia 12 de Janeiro a Senhora Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, Catarina Preto, trouxe-nos notícia de comportamentos, por parte de docentes da nossa Faculdade, que configuram práticas de assédio, algumas das quais de natureza sexual.

Tais condutas foram amplamente condenadas pelos presentes podendo afirmar que o nosso órgão foi e é unânime no repúdio e condenação de tais práticas reputadas, inclusivamente, de "degradantes". Degradantes para a escola, degradantes para as nossas alunas e alunos e também degradantes para os docentes que, não tendo tais comportamentos, se veem envolvidos num intolerável manto de suspeição.

Na sequência da reunião do Conselho Pedagógico de dia 12 de Janeiro tive a oportunidade de me dirigir à Associação Académica onde, informalmente, reuni com a Sra. Presidente e o Senhor Vogal do Pedagógico, Pedro Fortuna. Na conversa que mantivemos manifestei a minha total solidariedade para com as alunas e alunos vítimas destas práticas, expressando toda a disponibilidade e apoio à posição da Direcção da Associação Académica no combate a estes comportamentos. Subsequentemente, nessa mesma noite, fiz diversos contactos a Professores e Professoras dando conta da situação e apelando ao necessário apoio à Direcção da AAFDL que, segundo antevi, poderia começar a sofrer pressões resultantes da publicitação destes factos.

No início da passada semana, tive notícia de que alguns professores teriam abordado a Direcção da AAFDL, relativamente à discussão pública de casos de assédio na nossa Faculdade. Permitam-me, quanto a este ponto a ironia: ainda que todos os *conselhos* sobre o

futuro profissional dos alunos sejam válidos, bem como a preocupação sobre *cuidado* a ter na sua vida académica, estes conselhos, estes "veja lá não se prejudique", estes "tenha cuidado há coisas de que é melhor não falar" no contexto de publicitação de casos de assédio moral e sexual só podem ser entendidos, e são, como formas de pressão e tentativa de encobrimento de uma realidade que, infelizmente, marca a vida académica da nossa escola.

Estas abordagens de professores às nossas alunas e alunos merecem o mesmo juízo de reprovação que fizemos face aos comportamentos descritos pela Sra. Presidente da Associação Académica e são, eles mesmos, formas de assédio.

Igualmente, na passada semana, tive a oportunidade de falar com seis alunas que escolhi aleatoriamente. Das seis, cinco confirmaram casos de assédio moral e sexual na faculdade, algumas delas na primeira pessoa. Foram me relatados casos de mensagens escritas a horas tardias e de conteúdo inapropriado no contexto da relação professor/aluno; casos de alunas que não fazem os exames orais com determinados docentes porque são avisadas por colegas mais velhos de comentários ou convites inapropriados; casos de alunas que, confrontadas com os assistentes que lhes calham na sub-turma, e pelas mesmas razões anteriormente expressas, optam por método B.

Duas notas sobre o que acabo de dizer: 1) é uma improbabilidade estatística que, escolhendo à sorte seis alunas e cinco confirmem esta realidade, que este seja um facto inexistente ou sem expressão; 2) este problema tem fortes implicações no ensino e aprendizagem na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constituindo, desse modo, um gravíssimo problema pedagógico.

Face ao exposto, e identificando, até ao momento, a inação dos órgãos competentes da Faculdade que desta realidade tomaram conhecimento no mês de Janeiro, proponho e submeto a votação, caso os Srs. Conselheiros estejam de acordo, o seguinte:

1) Propor, no prazo de uma semana, uma tomada de posição conjunta dos órgãos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, reconhecendo a existência deste problema e o empenho da comunidade académica em resolvê-lo.
2) Propor a elaboração de *guidelines* para Docentes, Alunos e Funcionários sobre o que são comportamentos que configuram casos de assédio moral e aqueles que possam

FSB

configurar casos de assédio sexual, explicitando o que são comportamentos inaceitáveis na relação Docente/Aluno;

3) A criação de uma Comissão paritária de alunos e professores para investigar a dimensão deste problema na Escola, designadamente através de um inquérito à escola e recolha de testemunhos;
4) Criação, no prazo de uma semana, de um mecanismo de queixa, específica para estes casos, que salvaguardem a posição das alegadas vítimas; estudar a possibilidade de envolvimento de alunos no controle do volume de queixas.

Muito obrigado.

Miguel Lemos